



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

29 ABR 2020

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

894/20

AUTOR : Deputado Dr. Neidson

mesa

Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Pedido de Informações sobre a forma em que são realizados os procedimentos médicos de “urologia” existentes no Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações quanto aos procedimentos médico especializado na área da “urologia” no Estado de Rondônia, da forma que seguem abaixo:

- a – Encaminhar a lista de pacientes que se encontram na regulação aguardando procedimento médico especializado na área urológica no Estado de Rondônia;
- b – Encaminhar ainda, o quantitativo dos pacientes internados;
- c – Quais os procedimentos que os pacientes necessitam realizar.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2020.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual/RO
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : Deputado Dr. Neidson mesa		

III – deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito à fiscalização da Assembleia:

Ademais, o célere Par, obteve até o presente momento, apenas informações de forma lacônica e como representante do povo rondoniense e órgão fiscalizador que é, entendeu protocolizar a presente proposição para que haja os devidos esclarecimentos. Pois, consoante o estatuído na Constituição Estadual da Assembleia Legislativa do Estado, o Poder Legislativo por intermédio de seus representantes, possuem o poder fiscalizador, devendo, assim, manter um liame por meio dos devidos esclarecimentos.

Ante o exposto, Requer pedido de informações no que tange os questionamentos acima em menção, no prazo de 10 (dez) dias, por ser de urgência que o caso merece especial atenção.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual - PMN